



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: [pratinhacompras@terra.com.br](mailto:pratinhacompras@terra.com.br); CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

### **1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Obras**

### **2 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### **3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:**

3.1- A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de reforma e construção da Praça João Rodrigues (Praça da Bíblia). A construção de praças públicas traz uma série de benefícios para as comunidades, tanto do ponto de vista social, ambiental quanto urbano.

#### **3.2. Benefícios Sociais:**

- **Promoção da socialização:** As praças são espaços de encontro, proporcionando oportunidades para as pessoas interagirem, criarem laços e fortalecerem o senso de comunidade.
- **Melhora da qualidade de vida:** Ao oferecer espaços para lazer, atividades físicas e contato com a natureza, as praças contribuem para o bem-estar físico e mental da população.
- **Redução da violência:** Espaços públicos bem cuidados e iluminados tendem a ser menos atrativos para atividades criminosas, contribuindo para a segurança da comunidade.
- **Inclusão social:** As praças podem ser projetadas para atender às necessidades de diferentes grupos sociais, promovendo a inclusão e a acessibilidade.

#### **3.3. Benefícios Ambientais:**

- **Melhora da qualidade do ar:** A presença de árvores e plantas nas praças ajuda a filtrar o ar e reduzir a poluição.
- **Controle da temperatura:** A vegetação presente nas praças ajuda a regular a temperatura ambiente, criando um microclima mais agradável.
- **Proteção do solo:** As praças ajudam a proteger o solo da erosão e da compactação, contribuindo para a conservação do meio ambiente.
- **Educação ambiental:** As praças podem ser utilizadas como espaços para educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância da preservação do meio ambiente.

#### **3.4 Benefícios Urbanos:**

- **Valorização do imóvel:** A presença de praças bem cuidadas valoriza os imóveis da região, aumentando o interesse de moradores e investidores.
  - **Desenvolvimento econômico:** As praças podem atrair turistas e promover o desenvolvimento de atividades comerciais e culturais na região.
-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: [pratinhacompras@terra.com.br](mailto:pratinhacompras@terra.com.br); CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

- **Melhora da imagem da cidade:** Praças bem projetadas e cuidadas contribuem para a melhoria da imagem da cidade, tornando-a mais atrativa para viver e trabalhar.
- **Integração urbana:** As praças podem conectar diferentes áreas da cidade, facilitando a mobilidade e a interação entre os moradores.

### RECURSO PRÓPRIO

**CONTA:** xxx

### 4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

- 4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.
- 4.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.7. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.8. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.10 Contrato Social e suas últimas alterações;

### 5-RESULTADO PRETENDIDO:

- 5.1- Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, reconstrução e melhoria na citada praça.
  - 5.2- Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;
  - 5.3- Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.
-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: [pratinhacompras@terra.com.br](mailto:pratinhacompras@terra.com.br); CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

### **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:**

CONFORME ANEXO I

- Seinfra - 06/2024- MG  
ORSE - 08/2024

**Pratinha, 01 de setembro de 2024.**

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: [pratinhacompras@terra.com.br](mailto:pratinhacompras@terra.com.br); CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

---